



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179

CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.373 DE 09 DE MAIO DE 2017.

"ACRESCENTA O "ARTIGO 5º - A" À LEI N. 1124/2011, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o artigo 5º - A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A - Fica o Executivo Municipal de Serra Azul autorizado a utilizar e distribuir os uniformes escolares aos alunos da rede pública de ensino, adquiridos em data anterior à vigência da Lei Municipal n. 1124/2011, de 1º de março de 2011."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra Azul, aos 09 de maio de 2017.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal